



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE  
CNPJ:34.670.976/0001-93

PUBLICADO NO MURAL OFICIAL  
da prefeitura de cumaru do norte

Em 01 / 06 / 2022

Assinatura

## PORTARIA Nº 003/2022-ADM

Cumaru do Norte-PA, 01 de junho de 2022.

*Determina a instauração de Sindicância Administrativo Disciplinar e designa comissão de sindicância administrativa.*

Considerando que chegou ao conhecimento desta autoridade municipal, que há possíveis irregularidades do serviço público na Escola Municipal de Ensino Fundamental Canãa, localizada na região conhecida como 490.

Considerando que é dever desta administração zelar pela a boa prestação de serviço público para os munícipes;

Considerando que o Município tem investido na educação visando oferecer serviços de qualidade;

### RESOLVE;

Art.1º - Determinar a abertura de **Sindicância Administrativa** para apurar possíveis irregularidades do serviço público na Escola Municipal de Ensino Fundamental Canãa, localizada na região conhecida como 490.

Art.2º - Ficam nomeados e designados para a Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar os seguintes servidores:

- I- **Presidente:** Maria Vilma da Silva Viana Carvalho – CPF: 362.650.552-91– sob a Matrícula nº 4660 exercendo o cargo de TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO;
- II- **Membro:** IVALDO VIANA PEREIRA FILHO – CPF: 945.330.912-53 – sob a Matrícula nº 101, exercendo a função de Diretor de Departamento;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE  
CNPJ:34.670.976/0001-93

PUBLICADO NO MURAL OFICIAL  
da prefeitura de cumaru do norte

Em 01 / 06 / 2022


Assinatura

III- **Membro:** Jorge da Silva Cruz– CPF: 775.918.442-53, sob a matrícula nº 4254 exercendo a função de Secretário Geral escolar;

Parágrafo único – O Presidente da Comissão nomeará dentre os membros acima o(a) servidor(a) que desempenhará o encargo de SECRETÁRIO(a) da comissão.

Art.3º - A comissão ora nomeada terá o prazo máximo de trinta (30) dias para conclusão da sindicância, que deverá elaborar relatório com a sugestão pertinente.

**PUBLIQUE, REGISTRE E INTIME-SE.**

  
**Cherlis Regino Silva Neto**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**e Recursos Humanos**  
**Decreto 005/2021**

